



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 036/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Presidente da Comissão Disciplinar I, criada pela Portaria n.º 932/2015-GP, Senhor Ricardo Souza da Paixão, por meio do Ofício n.º 12/2016-CD-I, de 26/02/2016, (protocolo n.º 2016.7.001054-0);

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;


CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

R E S O L V E:

REDESIGNAR a **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE-PA** para processar o Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2012.7.000633-7), instaurado em desfavor da Senhora **MARIA EVANILDE LUIZ DA SILVA**, Oficiala de Justiça à disposição da Comarca de São Geraldo do Araguaia, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 08 de abril de 2016.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior